

OFÍCIO nº 048/18 - CONTROLE INTERNO

Valinhos, em 10 de julho de 2018

De: Controle Interno**Para:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos**Assunto:** Relatório de Fiscalização prefeitura Municipal - TC 6896/989/16**Ilmo. Sr. Secretário**

O Controle Interno desta Municipalidade devidamente instituído por meio do Decreto n.º 9512/2017, reunido nesta data, nos termos das Instruções e do Comunicado SGD n.º 19/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei n.º 1370/75 e do Decreto n.º 7608/2010, por meio de sua coordenadora **Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho**, após reunião com os membros **Kerolin End Impassionato Dal Bianco** e **Carla Mestriner Luvezuto Cardono**, diante do recebimento, via e-mail, do relatório de fiscalização do exercício de 2017, em anexo, encaminha o presente Ofício à V.Sa. para ciência das recomendações apresentadas, devendo, no prazo máximo de 10 (dez) dias informar quais foram as medidas adotadas por esta Pasta sobre os seguintes pontos:

- Pregão presencial n.º 150/2017; Tomada de Preços n.º 02/2015; Tomada de Preços 06a/2015; Tomada de Preços n.º 05/2015;
- Estágio do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Habilitação junto ao CONSEMA para licenciar os empreendimentos;
- Falta de plano municipal de gestão de resíduos

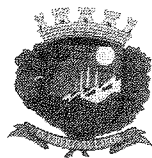
solidos;

- Nem todos os domicilios são atendidos por coleta seletiva;

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho

Coordenadora do Controle Interno



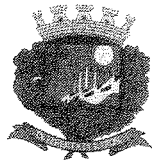
Em atendimento ao ofício nº048/18 do Departamento de Controle Interno, onde diante do recebimento, via-e-mail, do relatório de fiscalização do exercício de 2017 de nº 6896/989/16 do tribunal de contas, em que vem solicitar quais foram as medidas adotadas pela pasta da secretaria de obras e serviços públicos sobre os pontos:

- 1) Pregão presencial nº150/2017; tomada de preços nº02/2015; tomada de preços 06ª/2015; tomada de preço nº05/2015;

Este departamento de obras públicas tem a informar:

Tomada de preços 02/2015 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da UBS – Unidade básica de saúde – Vila Itália; que diante do exposto a obra foi relicitada e encontra-se em construção em face de acabamento com previsão de término em 22/09/2018, já quanto as irregularidades mencionadas o departamento conforme mencionado realizou parecer relatando as ocorrências, levantando os pagamentos e serviços executados e sugerindo a rescisão do contrato, o qual teve sua sugestão de rescisão de contrato acatada e também informou através de planilhas os valores pagos e não executados, como os valores dos serviços executados e não pagos, bem como informou o saldo financeiro deficitário da empresa junto a prefeitura. Mediante as diversas irregularidades mencionadas fora instaurada sindicância administrativa, através da portaria SAJI nº75 de 25 de abril de 2018, originaria do processo administrativo de nº6272/2018 solicitado pelo Chefe do Executivo Municipal, em anexo cópia da portaria e da ficha de demanda referente ao processo administrativo. No mais vale ressaltar que em sua competência o departamento fez tudo o que lhe compete, apurando os valores financeiros indevidamente pagos, cabendo assim a secretária de licitação a cobrança desses valores por meios jurídicos ou não junto a CFJ Engenharia.

Tomada de preços 06a/2015 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da piscina semi olímpica na Praça Amélio Borin, localizada na Rua das Acácia, s/nº, bairro Jardim Paraíso em Valinhos; que diante do exposto a obra foi relicitada e encontra-se aguardando a liberação do início de serviço e com previsão de término de seis meses após a liberação de início da obra, já quanto as irregularidades mencionadas o departamento conforme mencionado realizou parecer relatando as ocorrências, levantando os pagamentos e serviços executados e sugerindo a rescisão do contrato, o qual teve sua sugestão de rescisão de contrato acatada e também informou através de planilhas os valores pagos e executados, como os valores dos serviços executados e não pagos, bem como informou o saldo financeiro deficitário da prefeitura junto a empresa. Mediante as diversas irregularidades mencionadas fora instaurada sindicância administrativa, através da portaria SAJI nº80 de 21 de maio de 2018, originaria do processo administrativo de nº6961/2018 solicitado pelo Chefe do Executivo Municipal, em anexo cópia da portaria e da ficha de demanda referente ao processo administrativo. No mais vale ressaltar que em sua competência o departamento fez tudo o que lhe compete, apurando os valores financeiros pagos, cabendo assim a secretária de licitação a cobrança multa contratual por meios jurídicos ou não junto a CFJ Engenharia.



PREFEITURA DE VALINHOS

Tomada de preços 05/2015 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de Centro de Artes Marciais localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, em Valinhos; que diante do exposto a obra foi relicitada e encontra-se aguardando os demais tramites licitatório para homologação ate a assinatura de contrato e posterior liberação de início de obra sua previsão de término de seis meses após a liberação de início da obra, já quanto as irregularidades mencionadas fora instaurada sindicância administrativa, através da portaria SAJI nº76 de 25 de abril de 2018, originaria do processo administrativo de nº6270/2018 solicitado pelo Chefe do Executivo Municipal, em anexo cópia da portaria e da ficha de demanda referente ao processo administrativo. No mais vale ressaltar que a cobrança de multas e cadastramento de idoneidade não é feito por este departamento, cabendo a secretária de licitação tais atribuições.

Creche Nova Palmares – Concorrência publica nº003/2016, conforme mencionado a obra continua com a falta de repasse dos recursos oriundos do convenio firmado junto ao FNDE, este departamento por sua vez segue acompanhado a obra e dando o suporte junto a construtora a aprovação do projeto do transformador de energia, objeto do aditivo contratual firmado entre prefeitura e construtora, no mais no que tange as duvidas e contatos junto a órgãos externos de escalas tanto estadual ou federal são de responsabilidade do departamento de convênios junto a secretaria de desenvolvimento econômico.

Quanto ao pregão presencial nº 150/2017, este departamento nada tem a informar pois desconhece do assunto, entendendo que pelo escopo do objeto tratar-se de compras de outra secretaria, muito provável da secretaria de desenvolvimento social.

No mais colocamos os préstimos deste departamento para que na medida do possível ajude.

Atenciosamente.

Valinhos, 26 julho de 2018.


Arq. e Urb. Julio Cezar Tonetti
Diretor de Departamento de Obras Públicas



PREFEITURA DE VALINHOS

PORTARIA SAJI Nº 76, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.270/2018 na forma que especifica.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito das obras de construção do Centro de Artes Marciais, constante no processo administrativo nº 6.270/2018-PMV,

RESOLVE:

Art. 1º. É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção do Centro de Artes Marciais, objeto do Termo de Contrato 43/2015 celebrado entre a Municipalidade e CFJ Engenharia e Construções EIRELI no Processo de Compras 329/2015-PMV, como reportado ao Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 6.270/2018-PMV.

Art. 2º. É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448.76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
- II. Membros:



- a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- b. Hadler Vallim Stevanatto, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º. Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a essa medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.270/2018-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Ficha da Demanda

Processo: 6270 / 2018

Data de abertura: 11/04/2018 15:23:53 Prazo de resposta: 16/05/2018

Status: Em Análise

Encerramento:

Atendente: MARIA SILVANA DE OLIVEIRA DE MACEDO

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Telefone(s): DDD Telefone

Tipo

19 3849-8115

Telefone

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO CARLOS

Número: 301

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: VALINHOS-SP

CEP: 13270-005

Órgão Resp: 16.01.05.00.00 - DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL -

Telefone: 1938498038

Assunto: SINDICANCIA

Complemento: ORDEM DE SERVIÇO N° 13/2018 - IRREGULARIDADES DA EMPRESA CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTES MARCIAIS

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: ANTONIO CARLOS

Número: 301

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: VALINHOS

Estado: SP

CEP: 13270-005

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou: EDILSON DERMIVAL ROVERE

Órgão que registrou: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

Data de Registro: 25/04/2018 14:47 Despacho:

Situação:

Valor:

para competente lavratura de Portaria

Trâmites

Seq. Órgão

Aos cuidados de

Data
Recebimento

Data
Envio

Perm.
(horas)

0 DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

1 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

2 DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

11/04/2018

11/04/2018

66,29

27/04/2018

341,39



PORTARIA SAJI Nº 80, DE 21 DE MAIO DE 2018

Instaura sindicância administrativa e designa Comissão Sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.961/2018 na forma que especifica.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito da conclusão das obras da piscina semi-olímpica, constante no processo administrativo nº 6.961/2018-PMV,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção da piscina semi-olímpica, objeto do Termo de Contrato nº 44/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e CFJ Engenharia e Construções Eirelli, no Processo de Compras nº 330/2015, como reportado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do processo Administrativo nº 6.961/2018-PMV.

Art. 2º. É designada Comissão Sindicante para a condução da apuração referida no artigo 1º, na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448-76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento Técnico-Legislativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;



II. **Membros:**

- a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria da Fazenda;
- b. Hadler Vallim Stevenatto, Matrícula 25.691, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º. Ao final da apuração, a Comissão Sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a esta medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

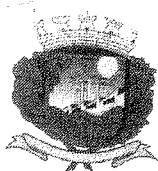
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.961/2018-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Depto. Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Ficha da Demanda

Processo: 6961 / 2018

Data de abertura: 24/04/2018 08:46:52 Prazo de resposta: 25/05/2018

Status: Em Análise

Encerramento:

Atendente: MARIA SILVANA DE OLIVEIRA DE MACEDO

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Telefone(s): DDD Telefone

Tipo

19 3849-8115

Telefone

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO CARLOS

Número: 301

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: VALINHOS-SP

CEP: 13270-005

Órgão Resp: 16.01.05.00.00 - DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL -

Telefone: 1938498038

Assunto: SINDICANCIA

Complemento: ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2018 - IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PISCINA SEMI OLIMPICA

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: ANTONIO CARLOS

Número: 301

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: VALINHOS

Estado: SP

CEP: 13270-005

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou: AMANDA CAROLINE ROCHA

Órgão que registrou: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

Data de Registro: 15/05/2018 09:52 Despacho:

Situação:

Valor:

conforme despacho.

Trâmites

Seq. Órgão

Aos cuidados de

Data
Recebimento

Data
Envio

Perm.
(horas)

0 Seção de Protocolo Geral

1 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

2 DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

25/04/2018

15/05/2018

0,06

15/05/2018

288,53



PORTARIA SAJI Nº 75, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.272/2018 na forma que especifica.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito das obras de construção da UBS Vila Itália, constante no processo administrativo nº 6.272/2018-PMV,

RESOLVE:

Art. 1º. É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção da UBS Vila Itália, objeto do Termo de Contrato 46/2015 celebrado entre a Municipalidade e CFJ Engenharia e Construções EIRELI no Processo de Compras 298/2015-PMV, como reportado ao Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 6.272/2018-PMV.

Art. 2º. É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448.76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
- II. Membros:



- a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- b. Hadler Vallim Stevanatto, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º. Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a essa medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.272/2018-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Ficha da Demanda

Processo: 6272 / 2018

Data de abertura: 11/04/2018 15:33:43 Prazo de resposta: 16/05/2018

Status: Em Análise

Encerramento:

Atendente: MARIA SILVANA DE OLIVEIRA DE MACEDO

Sigiloso: Não

Dados Demanda

Tipo Solicitação: Serviço

Prioridade: Normal

Meio de Recebimento: Presencial

Requerente: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Telefone(s): DDD Telefone Tipo
19 3849-8115 Telefone

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO CARLOS

Número: 301

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: VALINHOS-SP

CEP: 13270-005

Órgão Resp: 16.01.05.00.00 - DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL -

Telefone: 1938498038

Assunto: SINDICANCIA

Complemento: ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2018 - IRREGULARIDADES - EMPRESA CFJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS - VILA ITALIA

Endereço / Detalhes do Local

Logradouro: ANTONIO CARLOS

Número: 301

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: VALINHOS

Estado: SP

CEP: 13270-005

Detalhes Local:

Providências

Usuário que registrou: EDILSON DERMIVAL ROVERE

Órgão que registrou: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

Data de Registro: 25/04/2018 14:47 Despacho:
para competente lavratura de Portaria

Situação:

Valor:

Trâmites

Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perm. (horas)
0 DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL			11/04/2018	
1 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS		11/04/2018	25/04/2018	66,29
2 DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO		27/04/2018		341,24



PREFEITURA DE VALINHOS

À Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Em resposta ao Ofício nº 048/18 – C.I., esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos tem a informar o que segue:

➤ **Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**

Atualmente já existem os Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo que foram elaborados em conjunto e aprovados em 13/03/2016 por meio de Audiência Pública, com vigência de 2016 a 2035, elaborado pela empresa B & B Engenharia Ltda, contratada pela Fundação Agência das Bacias PCJ - Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Porém, o mesmo ainda não está regulamentado por Lei/Decreto municipal, sendo assim, foi publicado na Imprensa Oficial do Município o Decreto nº 9.827/2018 datado de 12/06/2018, que institui e compõe Comissão de Estudos com fundamento nas Leis Federais nº 11.445/2007 e 12.305/2010, com atribuição de revisar e regulamentar os referidos planos, além de propor novas ações para implantação do Programa de Saneamento Básico e Gerenciamento dos Resíduos no município. Sendo que em breve a comissão entregará um relatório dessa revisão para aprovação do Chefe do Executivo, e assim que aprovado, será colocado à disposição de consulta pública para se ter uma nova Audiência, e por fim, instituí-los por meio de Decreto.

➤ **Habilitação junto ao CONSEMA para licenciar os empreendimentos**

Concernente à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

➤ **Coleta Seletiva**

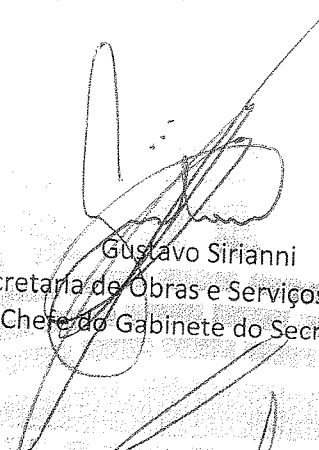
Existe Coleta Seletiva instituída no Município de Valinhos realizada por meio da contratação do Consórcio Valinhos Ambiental, através do Termo de Contrato nº 089/2013. A Coleta é realizada uma vez por semana em cada bairro, sendo que ocorre de segunda a sábado nos períodos da manhã, a partir das 07h, e de noite, a partir das 17h. Em outubro de 2017, viu-se a necessidade de atualização do plano de coleta, já que o antigo não sofria alterações a um bom tempo, sendo assim, no novo plano foram incluídos sete bairros na coleta seletiva, entre eles Nova Espírito Santo, Nova Era, Bosque dos Eucálptos, Pinheirinho, Palmares II, Ana Carolina II e Chácara das Nações, passando a abrangência da coleta para 97% de todo território municipal, e já sendo 100% na área urbanizada. Para o ano de 2019 a pretensão é a realização da coleta seletiva em 100% dos bairros, ou seja, incluir os bairros que ainda não são atendidos, sendo eles: Chácaras São Bento, Country Club, Joapiranga, Dois Córregos, estância Recreativa San Fernando, Chácaras Alpinas, São Bento do Recreio, Biquinha e Parque Valinhos.

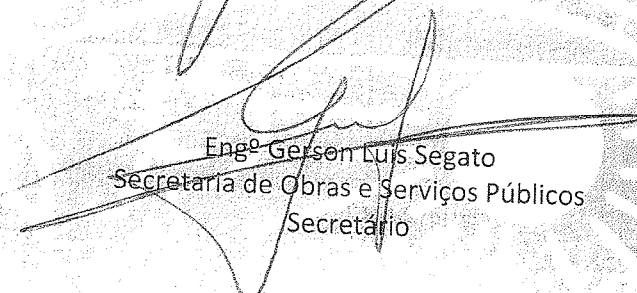


PREFEITURA DE **VALINHOS**

- Quanto aos questionamentos sobre os pregões, segue em anexo os relatórios atualizados com as informações das obras referentes, sendo que demais informações quanto à tratativa de Contratos e outras tramitações devem ser dirigidas à Secretaria de Licitações Compras e Suprimentos.

Valinhos, 20/07/2018.


Gustavo Sirianni
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Chefe do Gabinete do Secretário


Engº Gerson Luis Segato
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Secretário